



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

LEI Nº 120, de 24 de junho de 1.993.

(Projeto de Lei nº 39/93, do Vereador José An
dré dos Santos).

Dá o nome de "CECÍLIO CER-
VILHA TARIFA" a uma via pú
blica do Município de Assis

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e de
conformidade com o Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica do
Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

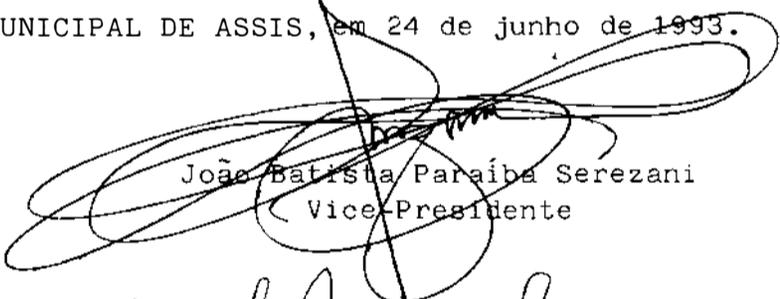
Artigo 1º - A Travessa situada na quadra 150-setor 3, entre
os lotes 17,14 e 18 e os trilhos da FEPASA, com
início na rua Capivari, passa a denominar-se '
"Travessa Cecílio Cervilha Tarifa".

Artigo 2º - Determina-se o cumprimento, por parte da Prefei-
tura Municipal, ao Parágrafo Único do artigo 1º,
da Lei nº 95 de 10/08/92 "Prazo de 60 (sessenta)
dias para colocação das placas indicativas do no
me da rua".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

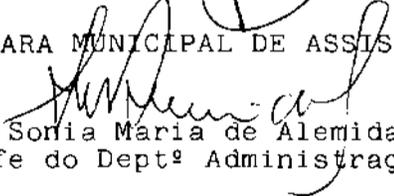
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 24 de junho de 1993.



João Batista Paraíba Serezani
Vice-Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 24
de junho de 1.993.



Sônia Maria de Almeida
Chefe do Deptº Administração